



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025 – DL Nº 027/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2878/2026
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025 – DL Nº 027/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA E A EMPRESA M. O. DE SOUSA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, inscrito no CNPJ nº **18.266.266/0001-46**, com sede na Rua Prefeito Joaquim Almeida s/n, Bairro Aparecida, s/n Bairro Aparecida, Chapadinho/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Ezequias Douglas dos Santos Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M. O. DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.784.866/0001-43**, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 2351, Centro, Chapadinho/MA, neste ato representada pelo Sr. **Marjone Oliveira de Sousa**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 144/2025 – DL nº 027/2025**, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **08 de abril de 2026 até 08 de abril de 2027**.

A prorrogação é realizada em razão da necessidade de continuidade do fornecimento, permanecendo presentes o interesse público, a vantajosidade para a Administração e as demais condições que justificam a manutenção da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2026, conforme classificação abaixo:

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0012.2032.0000 – Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Proteção Social Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 144/2025 – DL nº 027/2025, não alteradas por este Termo Aditivo.

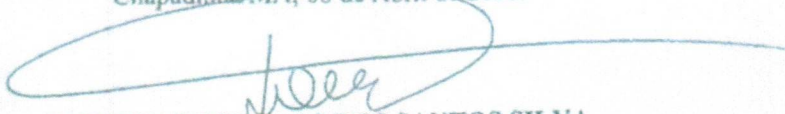


CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 105, 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Cláusula Quinta (Da Vigência) e da Cláusula Décima (Das Alterações Contratuais) do contrato originário.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Chapadinda/MA, 08 de Abril de 2026.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA
M. O. DE SOUSA LTDA
CONTRATADA